**RETIFICAÇÃO DE ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS N.2/2018**

O Município de União do Oeste – SC, através do Fundo Municipal de Saúde, torna público a todos os interessados, que RETIFICA a Ata de Reunião de julgamento de propostas n.2/2018, (sequência 1).

**Processo administrativo nº:** 09/2018 - FMS

**Edital:** Pregão Presencial para registro de preços nº: 09/2018

**Tipo:** Menor preço por item

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS, VISANDO POSSÍVEIS AQUISIÇÕES FUTURAS.

CONSIDERANDO: Que os itens que a empresa Altermed Mat. Med. Hospit. Ltda foi vencedora passaram para o segundo colocado, devido a desclassificação da mesma por problemas na documentação;

CONSIDERANDO: Que os itens 8,14,41,69,112,159e160 somente a empresa Altermed Mat. Med. Hospit. Ltda foi para a etapa de lances devido às demais empresas não terem cotado, ou cotado acima do preço máximo estimado;

CONSIDERANDO: Que no momento de passar os itens para o segundo colocado, o sistema relacionou itens que foram cotados acima do preço máximo estimado como vencedores, ferindo o item 6.2.2 do edital.

RESOLVE: retificar a ata de julgamento das propostas n. 2/2018 (sequencia 1).

**Onde Lê-se:**

O participante ALTERMED MAT. MED. HOSPIT.LTDA é ex-vencedor do(s) item(s) (2,8,14,25,26,27,28,35,41,47,54,59,69,88,90,111,112,154,159,160,161).

O(s) novo(s) vencedor(es) é(são):

Participante (3244), Item(s):2,8,14

Participante (5523), Item(s):25,26,27,28,35,41,47,54,59,69

Participante (1666), Item(s):88

Participante (2170), Item(s):90,154,159,160

Participante (5524), Item(s):111,112

Participante (1923), Item(s):161

Jutificativa: Foi constatado que a empresa ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA apresenta suspenção no CADASTRO NACIONAL DAS EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS (CEIS), sendo que no edital item 5.1.1 - A habilitação dos licitantes fica condicionada ainda, a consulta efetuada pela Administração Pública Municipal no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), ressaltando que em caso de ter sido declarada inidônea em outros entes públicos, referida empresa não estará habilitada para participar da licitação (art. 23, Lei Anticorrupção).

**Leia-se:**

O participante ALTERMED MAT. MED. HOSPIT.LTDA é ex-vencedor do(s) item(s) (2,8,14,25,26,27,28,35,41,47,54,59,69,88,90,111,112,154,159,160,161).

O(s) novo(s) vencedor(es) é(são):

Participante (3244), Item(s):2,

Participante (5523), Item(s):25,26,27,28,35,47,54,59

Participante (1666), Item(s):88

Participante (2170), Item(s):90,154

Participante (5524), Item(s):111

Participante (1923), Item(s):161

Jutificativa:Foi constatado que a empresa ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA apresenta suspenção no CADASTRO NACIONAL DAS EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS (CEIS), sendo que no edital item 5.1.1 - A habilitação dos licitantes fica condicionada ainda, a consulta efetuada pela Administração Pública Municipal no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), ressaltando que em caso de ter sido declarada inidônea em outros entes públicos, referida empresa não estará habilitada para participar da licitação (art. 23, Lei Anticorrupção).

União do Oeste 19 de junho de 2018.

Giane Smaniotto

Pregoeira

Equipe de Apoio:

Fernanda Simonato

Silvane Lazzari Piana

Daniela Paula Foletto